

Comenta: Dispensa da elaboração de Processo licitatório e das outras providências.

O Prefeito do Município de Ilhimitim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Decreto nº 01/97, que trata da Situação de Emergência Municipal;

Considerando o estado crítico em que se encontra os serviços de Limpeza Urbana, Rodoviário, Administrativo, Saúde Pública e o Ensino Fundamental do Município;

Considerando que os serviços acima elencados, necessitam de uma ação conjunta e imediata do Chefe do Executivo e de toda sua equipe de governo;

Considerando finalmente o disposto no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21-06-93 e alterações posteriores.

Decreta:

Art. 1º - As despesas efetuadas por esta Prefeitura para aquisições de gêneros alimentícios, material didático, material de limpeza, material de expediente, combustíveis e lubrificantes, assim como os serviços essenciais e necessários à governabilidade, tais como limpeza urbana, conservação de estradas vicinais, aquisições de equipamentos em geral, ficam dispensados da elaboração do processo licitatório pelas razões acima expostas, enquanto durar o período de Situação de Emergência neste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 1997.

Mário de Almeida Lima  
- Prefeito -

